



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.982 /


"DENOMINA 'RUA JOÃO MARTINS DE ARAÚJO',  
A ATUAL RUA 19 DO LOTEAMENTO JARDIM '  
CENTENÁRIO.'"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUIN  
TE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se 'JOÃO  
MARTINS DE ARAÚJO', a atual rua 19 do Loteamento Jardim Centenário ,  
com início na rua Francisco Tramonte e término no Jardim Bandeirantes,  
nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em  
contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE DEZEMBRO DE 1991.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 564, de 17/12/91.